


Atesto que a(o) Lei n.º 333/86
foi publicada(o) no
Fornal Folha do Sudoeste
Ed. n.º 461 de 24-12-86
e no pelourinho da Prefeitura Municipal
no período de: 24-12-86

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI N.º 333/86

Súmula — Autoriza o Poder Executivo a efetuar aquisição de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Adolvino Martinello, constante de parte da área matriculada sob n.º 8.386 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco localizada entre o Trevo da Cattani Veículos S/A e a Encruzilhada, destinado a instalação de uma indústria.

Art. 2.º — Fica igualmente o Executivo autorizado a doar a referida área de terra, após obedecidas as formalidades legais e a legislação Municipal.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão às expensas de dotação própria do Orçamento Programa deste exercício.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de dezembro de 1986.

Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

**QUEM NÃO ANUNCIA,
SE ESCONDE!**

FAÇA SEU ANÚNCIO NO

Folha do Sudoeste

LIGUE: 22-2208